



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 033/2024

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário desta Casa, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando que sejam tomadas as medidas que se fizerem necessárias para fiel cumprimento das determinações constantes da Lei Municipal Nº 1.867, de 18 de setembro de 2023, que *dispões sobre o transporte intermediado por aplicativo – TIPA, de natureza remunerada, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação de rede, ou ainda diretamente aos prestadores, no Município de Dom Silvério*, indicando/designando, pois, um funcionário para fiscalizar as atividades objeto da respectiva lei.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário uma vez que, existe uma Lei em vigor nesse Município, com algumas regras e orientações a serem cumpridas.

Nesse sentido, considerando a Lei 1867/2023, que regulamenta o transporte por aplicativo e onde auxilia/orienta os motoristas executar um trabalho de qualidade.

Contando com o apoio dos nobres colegas edis e com total aprovação do presente requerimento pelo Plenário, pleiteamos que, depois de aprovado, este requerimento seja encaminhado ao Executivo Municipal, na esperança de que reivindicação aqui expressa seja atendida o mais breve possível.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 18 (dezoito) de junho de 2024.

SÉRGIO CRISTIANO ALVES

(Vereador – PL)